DOB NÚMERO RUBRICA

LEI COMPLEMENTAR nº 025, de 20/05/2008

Altera anexo II da Lei Complementar nº 017, de 18/10/2007"

O Vereador Bene Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam alterados os "Requisitos de Provimento" do cargo de Coordenador de Controle Interno, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 017, de 18/10/2007, passando a vigorar como "Nível Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Gestão Pública".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de maio de 2008

Vereador Bene Carvalho
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20/05/2008.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo